



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI ORDINÁRIA Nº. 0499/2021.

Autoriza o Estado da Paraíba a estadualizar a estrada municipal que se inicia na rodovia PB-387, no Sítio Pompéia, e termina no Distrito de Campo Alegre, no Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

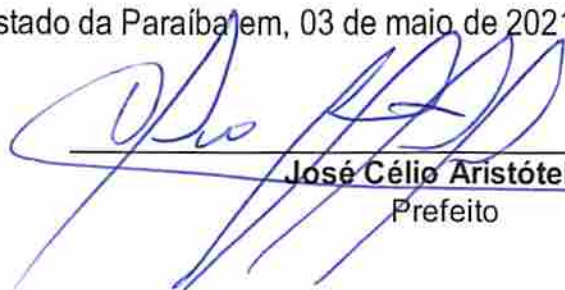
Art. 1º. Fica autorizado o Estado da Paraíba a estadualizar, em toda a sua extensão, a estrada municipal que se inicia na rodovia PB-387, no Sítio Pompéia, e vai até o Distrito de Campo Alegre, Município de Vieirópolis, rumo extensão de, aproximadamente, quatro quilômetros e meio.

Art. 2º. A autorização disciplinada no artigo anterior isenta o Município de Vieirópolis/PB de quaisquer ônus.

Art. 3º. Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização do trecho municipal descrito no art. 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, Estado da Paraíba em, 03 de maio de 2021.



José Célio Aristóteles
Prefeito